



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 019, DE 15 DE MAIO DE 2003.

“Cancela função gratificada”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o desligamento do servidor Samuel de Lima Ribeiro, ocorrido em 15/05/2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Portaria nº 04/98, que atribuiu a F.G. (Função Gratificada) nº 030 ao servidor Samuel de Lima Ribeiro.

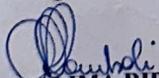
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de maio de 2003.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Responsável pelo Setor Administrativo